CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 014/2024

O Vereador **JEFFERSON RODRIGUES - PSB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de criação do plano de mobilidade rural neste Município.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 24 04 2024
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador – PSB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Como representante em nosso Município, gostaria de chamar a atenção para a importância vital de desenvolver um plano de mobilidade rural abrangente em nossa região. A mobilidade é um aspecto fundamental da qualidade de vida e do desenvolvimento econômico, e nossa área rural merece uma atenção especial nesse sentido.

Nossa região possui uma população que depende da mobilidade para acessar serviços básicos, oportunidades de trabalho, educação e lazer. No entanto, as atuais infraestruturas e serviços de transporte muitas vezes não atendem adequadamente às necessidades dos moradores rurais. Isso resulta em dificuldades de acesso, isolamento e limitações no desenvolvimento socioeconômico.

É crucial que desenvolvamos um plano de mobilidade rural que leve em consideração as características únicas de nossa região, incluindo a distribuição geográfica da população, as

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

condições das estradas rurais, as demandas de transporte agrícola e as necessidades de conexão com áreas urbanas próximas.

Além disso, ao envolver os moradores rurais no processo de planejamento, podemos garantir que o plano atenda verdadeiramente às suas necessidades e preocupações, promovendo assim uma maior aceitação e apoio da comunidade.

Em resumo, um plano de mobilidade rural é crucial para promover o desenvolvimento equitativo, econômico e social, bem como para garantir a sustentabilidade ambiental das comunidades rurais.

Visando o acolhimento da presente indicação pelo Executivo Municipal, pugna pelo apoio dos demais Membros desta Casa.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br